



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.
CNPJ: 29.392.067/0001-09

Fis.: 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A gestão eficiente dos recursos públicos é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a prestação de serviços de qualidade à sociedade. Nesse contexto, o registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes surge como uma estratégia essencial para garantir a economicidade e a transparência nas compras governamentais. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar os benefícios e desafios associados à implementação desse sistema, destacando sua importância para a otimização dos processos de aquisição e a redução de custos operacionais.

A adoção do registro de preços permite que a administração pública realize compras de forma planejada e estratégica, evitando a necessidade de processos licitatórios repetitivos e, muitas vezes, demorados. Além disso, essa modalidade de contratação proporciona maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e serviços, uma vez que os preços registrados podem ser utilizados conforme a demanda, sem a necessidade de novas licitações.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de obter melhores condições comerciais, uma vez que o registro de preços possibilita a negociação de valores mais vantajosos devido ao volume potencial de compras. Isso resulta em economia de recursos públicos, que podem ser direcionados para outras áreas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 27
14/10/2021

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

No entanto, a implementação do registro de preços também apresenta desafios que precisam ser cuidadosamente considerados. A gestão eficiente desse sistema requer um planejamento detalhado e uma análise criteriosa das necessidades da administração pública, bem como a definição de critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores. Além disso, é fundamental garantir a transparência e a fiscalização contínua dos contratos, a fim de evitar possíveis irregularidades e assegurar a qualidade dos produtos adquiridos.

Portanto, este estudo técnico preliminar busca fornecer uma visão abrangente sobre o registro de preços para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, abordando tanto os benefícios quanto os desafios dessa modalidade de contratação, com o objetivo de contribuir para a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).
 - 1.1.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a crescente demanda por combustíveis e lubrificantes necessários para o efetivo funcionamento dos veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota desta secretaria.
 - 1.1.2. Tal aquisição visa à efetiva continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio aos pequenos produtores e agricultores deste município.
 - 1.1.3. A aquisição de combustíveis e lubrificantes é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das operações desta secretaria. Esses insumos são fundamentais para a manutenção e operação de veículos, máquinas e equipamentos utilizados em diversas atividades, incluindo desde o transporte de servidores ao preparo da terra e colheita de diversas culturas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 28
[Handwritten signature]

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

- 1.1.4. A falta de um fornecimento regular e de qualidade pode comprometer a produtividade e a segurança das operações, além de gerar custos adicionais com manutenções programadas e paradas operacionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. **Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

- 2.1.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

- 2.1.2. O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, objeto desta contratação, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) que está em fase de conclusão, mas possui tal previsão oriunda do alinhamento com o planejamento realizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- 3.2. Requisitos necessários a esta contratação:

- 3.2.1. O fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota desta secretaria deverá ser feito de forma contínua.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

FIS. 29
C.A.A. 2021

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

- 3.2.2. Todos os combustíveis e lubrificantes devem estar em conformidade com as regulamentações específicas do setor, especialmente as diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.
- 3.2.3. Os combustíveis e lubrificantes fornecidos devem possuir alto padrão de qualidade, garantindo a eficiência e a durabilidade dos veículos, com ocorrência de problemas mecânicos iguais a zero.
- 3.2.4. A contratada deve manter uma rede de postos credenciados, garantindo a disponibilidade de combustíveis e lubrificantes em locais estratégicos para atender às necessidades da frota desta secretaria, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 20h00h e aos sábados, das 08:00h às 12:00h.
- 3.2.5. A contratada deve atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

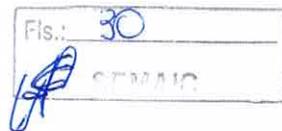
Esses requisitos visam garantir que os implementos agrícolas adquiridos atendam às necessidades específicas dos pequenos produtores, promovendo a eficiência, a segurança e a sustentabilidade das atividades agrícolas, além de estarem em conformidade com as legislações e normativas vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO



CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão

Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

- 4.2. O registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, sendo suas quantidades e especificações descritas na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	40.000	R\$ 7,71	R\$ 308.400,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	110.000	R\$ 7,86	R\$ 864.600,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	150.000	R\$ 7,28	R\$ 1.092.000,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 – 20 LT	GL	120	R\$ 680,95	R\$ 81.714,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SIMILAR – 20 LT.	GL	80	R\$ 524,67	R\$ 41.973,60
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 – 20 LT	GL	30	R\$ 798,89	R\$ 23.966,70
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 – 20 LT	GL	30	R\$ 655,33	R\$ 19.659,90
08	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20 LT	GL	130	R\$ 391,51	R\$ 50.896,30
09	ÓLEO HIDRÁULICO TDH 10W30 – 20 LT	GL	120	R\$ 909,67	R\$ 109.160,40
10	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W90 TIPO “A” 20 LT	GL	50	R\$ 1.008,30	R\$ 50.415,00
11	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO – 20 LT	GL	20	R\$ 118,91	R\$ 2.378,20
12	ÓLEO DE FLUIDO PARA FREIO DOT 3 – 500 ML	UN	20	R\$ 112,07	R\$ 2.241,40
13	ÓLEO DE FLUIDO PARA FREIO DOT 4 – 500 ML	UN	40	R\$ 55,44	R\$ 2.217,60
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A GASOLINA –	LT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 31
SEMAG

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

	1000 ML					
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS 500 ML	UN	100	R\$ 32,31	R\$ 3.231,00	
16	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	BAL DE	25	R\$ 1.053,13	R\$ 26.328,25	
17	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	UN	500	R\$ 48,71	R\$ 24.355,00	
18	GRAXA PARA CHASSI 1 KG	UN	500	R\$ 68,90	R\$ 34.450,00	
VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL				R\$ 6.531,64	R\$ 2.743.987,35	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Para a referida aquisição, foram realizadas pesquisas de preços no sistema “paineldepocos.planejamento.gov.br”.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 32
CAEAC

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

- 6.2. Trata-se de aquisição a ser realizada mediante recurso próprio. Os relatórios de preços foram obtidos através do sistema “paineldeprecos.planejamento.gov.br” e estão em anexo a este processo licitatório. Os preços unitários, as quantidades e o valor total dispensado para aquisição dos combustíveis e lubrificantes estão na tabela abaixo, extraída do item anterior:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	40.000	R\$ 7,71	R\$ 308.400,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	110.000	R\$ 7,86	R\$ 864.600,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	150.000	R\$ 7,28	R\$ 1.092.000,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 – 20 LT	GL	120	R\$ 680,95	R\$ 81.714,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SIMILAR – 20 LT.	GL	80	R\$ 524,67	R\$ 41.973,60
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 – 20 LT	GL	30	R\$ 798,89	R\$ 23.966,70
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 – 20 LT	GL	30	R\$ 655,33	R\$ 19.659,90
08	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20 LT	GL	130	R\$ 391,51	R\$ 50.896,30
09	ÓLEO HIDRÁULICO TDH 10W30 – 20 LT	GL	120	R\$ 909,67	R\$ 109.160,40
10	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W90 TIPO “A” 20 LT	GL	50	R\$ 1.008,30	R\$ 50.415,00
11	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO – 20 LT	GL	20	R\$ 118,91	R\$ 2.378,20
12	ÓLEO DE FLUIDO PARA FREIO DOT 3 – 500 ML	UN	20	R\$ 112,07	R\$ 2.241,40
13	ÓLEO DE FLUIDO PARA FREIO	UN	40	R\$ 55,44	R\$ 2.217,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fls.: 33
1/8

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

DOT 4 – 500 ML					
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A GASOLINA – 1000 ML	LT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS 500 ML	UN	100	R\$ 32,31	R\$ 3.231,00
16	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	BAL DE	25	R\$ 1.053,13	R\$ 26.328,25
17	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	UN	500	R\$ 48,71	R\$ 24.355,00
18	GRAXA PARA CHASSI 1 KG	UN	500	R\$ 68,90	R\$ 34.450,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL				R\$ 6.531,64	R\$ 2.743.987,35

6.3. **Pagamento:**

6.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, na sede da CONTRATANTE, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo de que os insumos foram entregues de acordo com as especificações contratadas e está em perfeitas condições.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. **Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 34
1/1/19

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

7.2. Do fornecimento:

- 7.2.1. Os combustíveis e lubrificantes itens objeto desta contratação, deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.
- 7.2.2. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente no posto de abastecimento, onde os veículos desta secretaria se deslocarão para realizar o abastecimento conforme a necessidade. Já os lubrificantes poderão ser entregues em local indicado pela secretaria ou retirados por servidor autorizado conforme necessidade e demanda.
- 7.2.3. O fornecedor deverá assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de qualidade estabelecidas no contrato, bem como atender às regulamentações ambientais e de segurança vigentes.
- 7.2.4. O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade, para verificação e controle por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
- 7.2.5. O fornecedor deverá manter um canal de comunicação aberto com esta secretaria para atender prontamente a quaisquer solicitações ou emergências relacionadas ao fornecimento dos insumos.

7.3. Da fiscalização do contrato:

- 7.3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio nomeará um servidor responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo designado pelo Secretário da respectiva Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

7.4. **Da assistência técnica:**

7.4.1. A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio administrará toda a execução do contrato, além de contar com um quadro de profissionais capacitados para prestar apoio aos usuários dos insumos adquiridos. Esses profissionais estarão disponíveis para garantir que, dentro das previsões contratuais, haja total eficiência e aproveitamento desta contratação, assegurando que os veículos e equipamentos beneficiados por esta contratação operem de maneira otimizada e que os resultados pretendidos sejam alcançados.

8. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 8.1. **Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).
- 8.2. Conforme mencionado, os combustíveis e lubrificantes deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.
- 8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, na sede da CONTRATANTE, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo de que os insumos foram entregues de acordo com as especificações contratadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. **Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.2. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

9.3. Benefícios Esperados:

9.3.1. A aquisição de combustíveis e lubrificantes de alta qualidade pode resultar em uma significativa redução nos custos operacionais, devido à maior eficiência dos veículos e implementos, além de menor necessidade de manutenção e reparos frequentes.

9.3.2. O uso de Lubrificantes adequados e combustíveis de qualidade contribui para a longevidade dos motores e componentes, reduzindo o desgaste e a corrosão, e, conseqüentemente, prolongando a vida útil dos veículos e equipamentos.

9.3.3. Combustíveis e lubrificantes de alta performance podem melhorar o desempenho dos veículos, proporcionando uma operação mais suave e eficiente, além de uma melhor resposta do motor.

9.3.4. A utilização de combustíveis e lubrificantes que atendam às normas ambientais contribui para a redução das emissões de poluentes, promovendo uma operação mais sustentável e eficiente energeticamente.

9.4. Características Desejadas:

9.4.1. Os combustíveis e lubrificantes devem ser de alta qualidade, atendendo a todas as especificações técnicas e regulamentações vigentes, garantindo o bom desempenho e a durabilidade dos veículos e equipamentos.

9.4.2. Os produtos devem estar em conformidade com as normas ambientais, contribuindo para a redução das emissões de poluentes e promovendo uma operação mais sustentável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 37
SECRETARIA

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

- 9.4.3. A contratada deverá garantir a disponibilidade contínua dos itens, objeto desta contratação, com uma rede de distribuição eficiente que assegure o abastecimento regular e pontual, minimizando interrupções nas operações.
- 9.4.4. Os lubrificantes devem ser compatíveis com os diferentes tipos de motores e equipamentos utilizados por esta instituição, proporcionando proteção adequada contra desgaste e corrosão.
- 9.4.5. Os combustíveis devem possuir alto poder calórico, proporcionando maior eficiência energética e melhor desempenho dos motores resultando em economia de combustível.
- 9.4.6. Os produtos devem possuir certificações de qualidade e garantia de procedência, assegurando que atendam aos padrões exigidos e oferecendo suporte técnico em caso de necessidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. **Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. **Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).
- 11.2. Considerando a aquisição de combustíveis e lubrificantes como objeto principal desta contratação, não são identificadas contratações correlatas ou interdependentes para esta finalidade, uma vez que a aquisição dos insumos abrange apenas o seu fornecimento. Portanto, não há outras contratações relacionadas ou necessárias para a realização desta aquisição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 38
SECRETARIA

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. **Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
- 12.2. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).
- 12.3. Foi elaborado um Plano de Sustentabilidade pelo engenheiro agrônomo, servidor da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, em que restou declarado que a execução do objeto não ocasionará impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. **Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
- 13.2. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).
- 13.3. Diante dos pontos expostos acima, conclui-se que a aquisição de combustíveis e lubrificantes satisfaz os aspectos técnicos, orçamentários/econômicos e sustentáveis desta Secretaria. Os produtos atendem aos padrões de qualidade exigidos, garantindo eficiência operacional e conformidade ambiental. Portanto, resta



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INDÚSTRIA E COMERCIO

Fis.: 39
AA
MUNIC

CAEC – Centro de Atendimento Ao Empreendedor Cidadão
Rua 19, S/N – Bairro Vila Nova CEP: 68540-000 - Conceição do Araguaia-PA.

CNPJ: 29.392.067/0001-09

evidente a viabilidade e a necessidade de execução desta
contratação.

Conceição do Araguaia-PA, 08 de agosto de 2024.

Fernanda Fernandes Borges

Fernanda Fernandes Borges

Chefe de Divisão Nível I. Mat. 1226366

Eng. Agrônoma CREA-PA: 1521695733